

Empenho — Adjudicatária
 0057 — Aries Comercial Exportadora e Importadora Ltda.
 0058 — Dias Pastorelino S/A. Com. e Ind.
 0059 — Paulo de Araújo Pinto Representações
 0060 — Paulo de Araújo Pinto Representações

Comunicado de 18-11-85

Para os efeitos do disposto no Art. 1.º, § 2.º, da Portaria CAM-3/73 de 12-1-73, comunicamos aos fornecedores abaixo relacionados que se acham à sua disposição a partir desta data, na Seção de Finanças da Coordenadoria — 7.º andar, as seguintes Notas de Empenho-Subempenho, que deverão ser retiradas com urgência, sob pena de sujeitarem-se as adjudicatárias às sanções cabíveis, por descumprimento de obrigações.

As Notas de Empenho-Subempenho somente serão entregues às pessoas devidamente credenciadas, conforme cartão de inscrição de fornecedores emitidos por esta Coordenadoria.

EMPENHO Nº ADJUDICATÁRIA:

| | |
|-------|---|
| 1.122 | SPAM S/A SOCIEDADE PRODUTORA DE ALIMENTOS |
| 1.123 | FREUS AUTO LIMS LTDA |
| 1.124 | COMERCIAL DOUGLAS DE PNEUMÁTICOS LTDA |
| 1.125 | OK BENFICA CIA. NACIONAL DE FREUS |
| 1.126 | FREUS AUTO LIMS LTDA |
| 1.127 | COMERCIAL DOUGLAS DE PNEUMÁTICOS LTDA |
| 1.128 | FREUS ABOUCHAR LTDA |
| 1.129 | FREUS GONÇALVES LTDA |
| 1.130 | GENEBRAS ELETRÔNICA LTDA |
| 1.131 | ACTIVE SISTEMAS PARA ESCRITÓRIO LTDA |
| 1.132 | PHOTOCOM, VIDEO, CINE, ÓTICA LTDA |
| 1.133 | FREUS GONÇALVES LTDA |
| 1.134 | OK BENFICA CIA. NACIONAL DE FREUS |
| 1.135 | FREUS ABOUCHAR LTDA |
| 1.136 | FREUS GONÇALVES LTDA |
| 1.137 | OLIVETTI DO BRASIL S/A |
| 1.138 | DIMAS DE MELLO FEMENTA S/A |
| 1.139 | PLANTEL S/A |
| 1.140 | APS COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA |
| 1.141 | MARIBO COMÉRCIO DE PAPEIS LTDA |
| 1.142 | PAPÉIS MADI S/A COMÉRCIO, IND. IMPORTAÇÃO |
| 1.143 | DISTRIBUIDORA DE PAPEIS ALAGODAS LTDA |
| 1.144 | MÓVEIS DE AÇO FLOREDA LTDA |
| 1.145 | PAIDIN & CIA LTDA |
| 1.146 | OLIVETTI DO BRASIL S/A |
| 1.147 | SIF NEMO S/A COMERCIAL EXPORTADORA |
| 1.148 | MARIBO COMÉRCIO DE PAPEIS LTDA |
| 1.149 | PAPÉIS MADI S/A COMÉRCIO IND. IMPORTAÇÃO |
| 1.150 | MARIBO COMÉRCIO DE PAPEIS LTDA |
| 1.151 | APS COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA |
| 1.152 | COUNTRY MÓVEIS E DECORAÇÕES LTDA |
| 1.153 | ALBER FLEX INDÚSTRIA DE MÓVEIS LTDA |
| 1.154 | METALURGICA MASSIMO LTDA |
| 1.155 | GENEBRAS ELETRÔNICA LTDA |
| 1.156 | OLIVETTI DO BRASIL S/A |
| 1.157 | MÓVEIS DE AÇO FLOREDA LTDA |
| 1.158 | MÓVEIS DE AÇO CORCOR LTDA |
| 1.159 | PAPÉIS MADI S/A COMÉRCIO INDÚSTRIA IMPORTAÇÃO |
| 1.160 | IPR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PAPEIS LTDA |
| 1.161 | ACTIVE SISTEMAS PARA ESCRITÓRIO LTDA |
| 1.162 | ALBER-FLEX INDÚSTRIA DE MÓVEIS LTDA |
| 1.163 | ACTIVE SISTEMAS PARA ESCRITÓRIO LTDA |
| 1.164 | GENEBRAS ELETRÔNICA LTDA |
| 1.165 | FREUS GONÇALVES LTDA |
| 1.166 | JABOR FREUS S/A |
| 1.167 | INDÚSTRIA MECANO CIENTÍFICA S/A |
| 1.168 | BOUABRO S/A |
| 1.169 | PAPÉIS MADI S/A COMÉRCIO INDÚSTRIA IMPORTAÇÃO |
| 1.170 | POBREDORA DE PAPEL POPAL S/A |
| 1.171 | MARIBO COMÉRCIO DE PAPEIS LTDA |
| 1.172 | GENERAL MOTORS DO BRASIL S/A |
| 1.173 | GENEBRAS ELETRÔNICA LTDA |
| 1.174 | OLIVETTI DO BRASIL S/A |
| 1.175 | ACTIVE SISTEMA PARA ESCRITÓRIO LTDA |
| 1.176 | COUNTRY MÓVEIS E DECORAÇÕES LTDA |
| 1.177 | MISMAC INDUSTRIAL S/A |
| 1.178 | REKLIZON INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE SIST. P/ ESCRIT. S/A |
| 1.179 | ACTIVE SISTEMAS PARA ESCRITÓRIO LTDA |
| 1.180 | GENEBRAS ELETRÔNICA LTDA |
| 1.181 | MÓVEIS DE AÇO CORCOR LTDA |
| 1.182 | PLANTEL S/A |
| 1.183 | FREUS ABOUCHAR LTDA |
| 1.184 | FREUS GONÇALVES LTDA |
| 1.185 | VOLENSAGEN DO BRASIL S/A |
| 1.186 | FREUS GONÇALVES LTDA |
| 1.187 | FREUS ABOUCHAR LTDA |
| 1.188 | PAPÉIS MADI S/A INDÚSTRIA IMPORTAÇÃO |
| 1.189 | MARIBO COMÉRCIO DE PAPEIS LTDA |
| 1.190 | IPR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PAPEIS LTDA |
| 1.191 | OLIVETTI DO BRASIL S/A |
| 1.192 | FREUS ABOUCHAR LTDA |
| 1.193 | OK BENFICA CIA. NACIONAL DE FREUS |
| 1.194 | ELETRONICA E LTDA |
| 1.195 | APS-COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA |
| 1.196 | OLIVETTI DO BRASIL S/A |
| 1.197 | CASA TIVOS S/A INDÚSTRIA E COMÉRCIO |
| 1.198 | ELÉTRICA E LTDA |
| 1.199 | APS-COMÉRCIO, REPRESENTAÇÃO LTDA |
| 1.200 | COUNTRY MÓVEIS E DECORAÇÕES LTDA |
| 1.201 | JUNIAQ EQUIPAMENTOS P/ ESCRITÓRIO LTDA |
| 1.202 | COUNTRY MÓVEIS E DECORAÇÕES LTDA |
| 1.203 | MARIBO COMÉRCIO DE PAPEIS LTDA |
| 1.204 | PAPÉIS MADI S/A COMÉRCIO INDÚSTRIA, IMPORTAÇÃO |
| 1.205 | IPR INDÚSTRIA E COMERCIAL |
| 1.206 | OLIVETTI DO BRASIL S/A |
| 1.207 | GENEBRAS ELETRÔNICA LTDA |
| 1.208 | MARIBO COMÉRCIO DE PAPEIS LTDA |

EMPENHO

5427/0129 ACTIVE SISTEMAS PARA ESCRITÓRIO LTDA
 5426/0129 ACTIVE SISTEMAS PARA ESCRITÓRIO LTDA

DIVISÃO TÉCNICA DE MATERIAL

Comunicado CO.221, de 14-11-85

Os fornecedores abaixo indicados deverão retirar, dentro de 5 dias, a contar desta publicação, na Seção de Controle de Entregas — CO.221, à Rua Bela Cintra, 1032, 2.º andar, notificações relativas a fornecimentos pendentes de regularização, ficando alertados sobre a eventual aplicação de penalidades, face às disposições das Portarias CAM n.ºs 2-73 e 3-73 e demais sanções legais cabíveis, as quais já estejam sujeitos:

Subempenho — Fornecedor

- 786-85 — Madeflex Indústria e Comércio de Móveis Ltda.
- 491-85 — Balfar S/A. Indústria Brasileira de Móveis.
- 658-85 — Comercial Douglas de Pneumáticos Ltda.
- 787-85 — Balfar S/A. Indústria Brasileira de Móveis.
- 703-85 — Dabi Atlante S/A. Indústria Médico Odontológicas.
- 794-85 — Danielle & Cia. Ltda.

Comunicado CO.221, de 18-11-85

Os fornecedores abaixo indicados deverão retirar, dentro de 5 dias, a contar desta publicação, na Seção de Controle de Entregas — CO.221, à Rua Bela Cintra, 1032, 2.º andar, notificações relativas a fornecimentos pendentes de regularização, ficando alertados sobre a eventual aplicação de penalidades, face às disposições das Portarias CAM n.ºs 2-73 e 3-73 e demais sanções legais cabíveis, as quais já estejam sujeitos:

Subempenho — Fornecedor

- Emp. 5507/0339-85 — Frigorífico Jales Ltda.
- 897-85 — Hermes Macedo S/A.
- 748-85 — Madeflex Indústria e Comércio de Móveis Ltda.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DE SÃO PAULO

Retificação do D.O. de 26/10/85

No despacho do Superintendente de 18/10/85, onde se lê: Centro Brasileiro dos Servidores Públicos-CEBRASP, leia-se: CEBRASP-Centro Brasileiro dos Servidores Públicos.

PROCURADORIA JURÍDICA
 SUBPROCURADORIA IMOBILIÁRIA
 SEÇÃO DE ESCRITURAS

ARI MENDES CORDEIRO - ELZA FRANCO (BUENO)-
 NILSE MARIA TOLEDO DE FRAIA:- Deverão comparecer nesta dependência, a fim de retirar o Instrumento Particular de Quitação,

para dar baixa no Registro de Imóveis competente, bem como os documentos que instruíram o seu processo imobiliarior.

ALBERTINA GONÇALVES GARCIA:- Deverá comparecer nesta dependência, a fim de lavrar o Instrumento Particular de Compromisso de Venda e Compra. No ato da lavratura, deverá recolher a quantia de R\$ 874.503,00 referente a Taxa de Expediente e Inscrição.

DIVA PIRES DE ALMEIDA-ELZA NASCIMENTO MARTINS-FREDERICO DE FARIA LEMOS-IVO DE ALMEIDA-LUZIA MENINA PEREIRA-MARLI FELIX-MANOEL CICERO FERREIRA-MARIA APARECIDA DA FONSECA OLIVEIRA-NAOHI OTUYAMA-OCY CARLIS CAMPOS FERNANDES-SHIZUKO IGAY (MATSUDA)-THEREZI - NHA BOMFIM-WILSON LIFINA HOLDER:- Solicitam o comparecimento de Vossa Senhoria, de seus participantes da renda e respectivos cônjuges, nesta Subprocuradoria, à Rua - Braulio Gomes, nº 81-10º andar, no período das 9,30 às 16,30hs, COM URGÊNCIA, a fim de assinar o Termo Aditivo decorrente de sua opção, no prazo de 15 dias.

DIVISÃO DE CONTROLE DE ARRECADADO DE DESPACHOS DO DIRETOR DE 18/11/1985.

ELZO JOSÉ DA SILVA - IP.7168/76; OLGA SOEHLER SCHUERT - IP.5908/81;- "Autorizo o pagamento".

INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA AO SERVIDOR PÚBLICO ESTADUAL

Despachos do Superintendente, de 7-11-85

Deferindo:

os pedidos de "Inscrição Facultativa" constantes nos Processos IAMSPE 6322/81 — Ministério Público do Estado de São Paulo; 15130/85 — 1.º Cartório de Notas e Ofício da Justiça de Iguape; 15236/85 — Ana Maria de Castro Garmis;

os pedidos de "Cancelamento de Inscrição" constantes nos Processos IAMSPE n.ºs: 6322/81 — Ministério Público do Estado de São Paulo; 7405/81 — Ministério Público do Estado de São Paulo; 8247/83 — Ivan de Moura Notarngeli; 14918/85 — Abigahir Valim de Lemos; 15131/85 — Dalva Mendes da Silva Pereira.

Indeferindo:

os pedidos de Inscrição Facultativa constantes nos Processos IAMSPE 15211/79 — Luiz Roberto Sabbato; 12059/85 — Eda Prandi; 14528/85 — Osvaldo Pestana;

o pedido de Cancelamento de Inscrição constante no Processo IAMSPE 4357/85 — Maria José Viana de Oliveira Franco.

Extratos de Convênios

Data da Assinatura — 15 de outubro de 1985.

Partes — Instituto de Assistência Médica ao Servidor Público Estadual — IAMSPE e a Associação de Caridade da Santa Casa de Misericórdia "Imaculada Conceição" de Cândido Mota, do Município de Cândido Mota (Processo 10.888/85).

Objetivo — Assistência médico-hospitalar aos contribuintes e beneficiários do IAMSPE.

Condições — A contratada compromete-se a prestar aos contribuintes e beneficiários do IAMSPE assistência médico-hospitalar, nos termos do convênio.

Valor estimado — O valor deste contrato é estimado em Cr\$ 25.000.000 até 31 de dezembro de 1985, e será atualizado anualmente.

Observação — A presente despesa correrá por conta da verba 3.1.3.0.70 — Convênios e Contratos.

Data da Assinatura — 15 de outubro de 1985.

Partes — Instituto de Assistência Médica ao Servidor Público Estadual — IAMSPE e a Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Neves Paulista, do Município de Neves Paulista (Processo 14.974/83).

Objetivo — Assistência médico-hospitalar aos contribuintes e beneficiários do IAMSPE.

Condições — A contratada compromete-se a prestar aos contribuintes e beneficiários do IAMSPE assistência médico-hospitalar, nos termos do convênio.

Valor estimado — O valor deste contrato é estimado em Cr\$ 30.000.000, até 31 de dezembro de 1985, e será atualizado anualmente.

Observação — A presente despesa correrá por conta da verba 3.1.3.0.70 — Convênios e Contratos.

Data da Assinatura — 15 de outubro de 1985.

Partes — Instituto de Assistência Médica ao Servidor Público Estadual — IAMSPE e a Santa Casa de Misericórdia de Palmatal, do Município de Palmatal (Processo 485/65).

Objetivo — Assistência médico-hospitalar aos contribuintes e beneficiários do IAMSPE.

Condições — A contratada compromete-se a prestar aos contribuintes e beneficiários do IAMSPE assistência médico-hospitalar, nos termos do convênio.

Valor estimado — O valor deste contrato é estimado em Cr\$ 60.000.000 até 31 de dezembro de 1985, e será atualizado anualmente.

Observação — A presente despesa correrá por conta da verba 3.1.3.0.70 — Convênios e Contratos.

Resumos de Contratos

Processo IAMSPE 3.928/85

Contratante — IAMSPE

Contratada — Meeting Planejamento e Organização de Eventos S/C Ltda.

Natureza — Execução dos trabalhos de Assessoria, planejamento e realização do V Congresso Médico do IAMSPE nos dias 14, 15 e 16 de novembro de 1985.

Valor — Cr\$ 20.549.100

Processo IAMSPE 3.928/85

Contratante — IAMSPE

Contratada — PCE — Congresso Equipamentos Ltda.

Natureza — Prestar serviços técnicos-operacionais com equipamento de interpretação simultânea durante o V Congresso Médico do IAMSPE, nos dias 15 e 16 de novembro de 1985.

Valor — Cr\$ 36.977.610

Processo IAMSPE 3.928/85

Contratante — IAMSPE

Contratada — Profissional Autônomo Ursula E. Schneider e Outras

Natureza — Prestar serviços de tradução simultânea nos idiomas inglês e português, bem como francês e português durante o V Congresso Médico do IAMSPE, nos dias 15 e 16 de novembro de 1985.

Valor — Cr\$ 10.324.105

Julgamento de Licitações

Foi afixada no quadro de avisos da Seção de Compras do IAMSPE, à Av. Ibirapuera, 981, a seguinte classificação de julgamento:

Processo IAMSPE 14.320/85

Tomada de Preços 680/85

Item 1 (Cancelado)

Item 2

1.º Cirúrgica Fernandes Ltda.

2.º Cirúrgica São Paulo Ltda.

Itens 3 e 4

1.º Orcimed Ind. e Com. Ltda.

2.º Cirúrgica Fernandes Ltda.

Itens 5 e 7

1.º Rowan Ind. e Com. de Mat. Hosp. Ltda.

Item 6

1.º Orcimed Ind. e Com. Ltda.

2.º Cirúrgica Brasil Coml. e Imp. Ltda.

Item 8

1.º Cirúrgica Fernandes Ltda.

2.º Cirúrgica Brasil Coml. Imp. Ltda.

Item 9

1.º Cirúrgica Fernandes Ltda.

Item 10

1.º Cirúrgica São Paulo Ltda.

2.º Orcimed Ind. e Com. Ltda.

Item 11

1.º Orcimed Ind. e Com. Ltda.

2.º Cirúrgica São Paulo Ltda.

Item 12

1.º Neo Cirúrgica Equip. Med. Hosp. Ltda.

2.º Orcimed Ind. e Com. Ltda.

Item 13

1.º A. D. Com. de Mat. Cir. e Hosp. Ltda.

Itens 14, 15, 16 e 20

1.º Sondaplast Mats. Médicos Hosp. Ltda.

Itens 17 e 19

1.º Reproman Com. e Ind. Ltda.

2.º Sondaplast Mats. Médicos Hosp. Ltda.

Item 18

1.º Sondaplast Mats. Médicos Hosp. Ltda.

2.º Ibras-CBO Inds. Cir. e Ópticas S/A. Com. Imp. e Exp.

Item 21

1.º Imed Instrumental Médico do Brasil Ltda.

2.º Costa & Carvalho Ltda.

O prazo para interposição de recursos será de acordo com a legislação vigente. Aguardar Homologação.

Trabalho

Secretário

Luiz Benedicto Máximo

GABINETE DO SECRETÁRIO

Extrato de Termo de Convênio

Partes Convênientes — O Estado de São Paulo através da Secretaria de Relações do Trabalho e a Prefeitura Municipal de Monte Alto.

Objeto — Início das obras do Centro de Lazer do Trabalhador para o qual será repassada a quantia de Cr\$ 70.000.000, onerando o elemento econômico 4.3.2.3.00 — Transferências a Municípios — Categoria de Programação — 14.80.020.1.465 — Centros de Lazer do Trabalhador.

Valor — Cr\$ 70.000.000.

Prazo de vigência do Convênio — 5 anos, a contar de sua assinatura.

Prazo de aplicação — 365 dias, a contar do recebimento dos recursos.

Data da assinatura — 14-11-85.

Proc. SRT 1.035/75.

Cultura

Secretário

Jorge Cunha Lima

GABINETE DO SECRETÁRIO

Resolução — SC — GPS 025/85

O Secretário da Cultura resolve aprovar a seguinte Tabela de Alterações Orçamentárias: U.D. 12.01.06 — Tabela 094/85.

RESOLUÇÃO Nº 63 DE 14 DE NOVEMBRO DE 1985

O SECRETÁRIO DA CULTURA, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 19 do Decreto Lei nº 149, de 15 de agosto de 1969 e Decreto 13.426 de 16 de março de 1979,

R E S O L V E

Artigo 1º — Fica tombado como monumento de interesse histórico-arquitetônico o edifício denominado "GABINETE DE LETITIA" atual sede da Biblioteca Municipal de Rio Claro, derradeiro remanescente da arquitetura oficial do século XIX na cidade, e raro "modelo" de concepção de biblioteca do século passado no Brasil.

Artigo 2º — Fica o Conselho de Defesa do Patrimônio — Histórico, Arqueológico, Artístico e Turístico do Estado de São Paulo autorizado a inscrever no Livro do Tombamento o bem em referência, para os devidos e legais efeitos.

Artigo 3º — Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

RESOLUÇÃO Nº 64 DE 14 DE NOVEMBRO DE 1985

O SECRETÁRIO DA CULTURA, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 1º do Decreto-Lei nº 149, de 15 de agosto de 1969 e do Decreto 13.426, de 16 de março de 1979,

R E S O L V E

Artigo 1º — Fica tombado como bem cultural de interesse histórico-arquitetônico a ESTAÇÃO DA FEPASA em Rio Claro (construída em 1910, dentro dos princípios da arquitetura eclética vigentes na época), símbolo das transformações econômico-sociais decorrentes do bi-nômio café-ferrovia em nosso Estado, edifício relevante na identificação do núcleo central urbano do qual é marco tradicional.

Artigo 2º — Fica determinado como área de proteção ambiental a Estação Ferroviária de Rio Claro, os seguintes perímetros que abrangem quadras e ruas, nas quais estarão sujeitas as novas construções a limitação de garbato máximo compreendendo altura máxima de 7,50m (sete metros e cinquenta centímetros) e controle no tratamento plântico dos projetos arquitetônicos.

1- Começa na rua 3 com Avenida 8 e segue até a Avenida 2. Nessa Avenida até a rua 5, ficam protegidos os lotes com testadas voltadas para si, de ambos os lados. Continua pela rua 3 até a Avenida 5, segue por essa até rua 2 e segue até o limite do terreno de propriedade da FEPASA. Por esse limite segue até encontrar a rua 1. Segue por essa rua até Avenida 8, que deve encontrar novamente o limite de propriedade da FEPASA, no qual segue até rua 1A com Avenida 14. Desse ponto segue até rua 2 com Avenida 14, no qual pela rua 2 segue até encontrar a Avenida 8 e segue fechando o perímetro no cruzamento da rua 3 com Avenida 8.

2- Começa na rua 1B com Avenida 8A e segue por essa até a Avenida 7A, que segue até rua 4B, que segue até